



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

PORTARIA Nº 009/2026

COXIM/MS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Determina a implantação e o uso obrigatório do sistema de Protocolo On-line no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece período de adaptação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os serviços públicos, conferindo maior agilidade, eficiência e transparência no andamento dos processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Coxim;

CONSIDERANDO o compromisso com o princípio da eficiência na gestão pública, bem como a redução de custos operacionais com o uso de papel e a otimização do tempo de atendimento ao cidadão e entre os setores administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o uso do **sistema de Protocolo On-line** para a abertura, tramitação, acompanhamento e despacho de documentos e processos administrativos, internos e externos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coxim.

Art. 2º O sistema de Protocolo On-line estará disponível por meio do **Portal Oficial da Prefeitura de Coxim**, no endereço eletrônico www.coxim.ms.gov.br, ou diretamente pelo link www.protocolos.coxim.ms.gov.br.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, como período de adaptação para os servidores públicos e para o público em geral.

Parágrafo único. Durante o período de transição previsto no caput, o recebimento de documentos físicos e a tramitação pelo sistema convencional poderão ocorrer de forma concomitante ao sistema on-line, com a finalidade de promover o treinamento dos usuários e a adequação das rotinas de trabalho.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

Art. 4º Decorrido o prazo de adaptação de **30 (trinta) dias**, o uso do **Protocolo On-line** passará a ser obrigatório e exclusivo para todos os setores, gerências e diretorias da Prefeitura Municipal de Coxim, ficando vedada a abertura de novos processos físicos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas.

Art. 5º As dúvidas operacionais relativas à utilização do sistema de Protocolo On-line serão dirimidas pelo servidor **Darlan Mendes de Araújo, Assistente de Administração**, lotado no Gabinete do Prefeito, a quem competirá prestar o suporte técnico aos usuários.

Art. 6º Fica assegurado **exclusivamente aos cidadãos que não possuam acesso à internet ou meios digitais** a possibilidade de realização de protocolo de forma presencial, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coxim, **vedada tal possibilidade aos servidores públicos municipais**, que deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de Protocolo On-line.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Coxim – MS, 23 de março de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS